

Lei n: 439

(Concede Subvenção)

O povo de Ibiá, por seus representantes aprovou e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1:— Fica concedida à Corporação Municipal "São Pedro de Alcântara" desta cidade, a subvenção de R\$ 80.000,00, a ser paga no presente exercício;

Artigo 2:— A subvenção se destina à reforma de seu instrumental;

Artigo 3º: - Fica, as despesas decorrentes da presente lei, fica aberto um crédito especial de R\$ 80.000,00;

Artigo 4º: - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feia, 11 de maio de 1964

a) Antonio Barbo Mendes de Lima
Prefeito Municipal

a) Paulo Bartolomeu de Lima
Secretário.

Registrada e Publicada, na Secretaria
desta Prefeitura em 12 de maio de 1964